



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 072/2020

DATA: 27.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 74.148,56(setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica Fundeb

Fonte: 3.101 – Fundeb 60%

12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais do Magistério- Fund. Fundeb 60%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 74.148,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 101 – Fundeb 60% no valor de RS 74.148,56(setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2020

DECRETO Nº 072/2020
DATA: 27.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 74.148,56(setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica Fundeb
Fonte: 3.101 – Fundeb 60%
12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais do Magistério- Fund. Fundeb 60%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 74.148,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 101 – Fundeb 60% no valor de R\$ 74.148,56(setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7CB19383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2020. Edição 0001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>